



ASSUNTO:

Supressão e gravame de área para escola.  
Supressão de reserva de área verde

HOMOLOGO

EM 03 DE fevereiro DE 1992

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e dois de janeiro de 1992 -----

Face o disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 179, aprova:

Fica suprimida a reserva de área para escola no quarteirão formado pelas ruas Amoroso Costa, João Zamengo, Domingos Rubbo e Av. Bernardo da UTSI 15 e UTR 05.

Supressão de parte da área reservada para verde e gravame no mesmo local de área para escola no quarteirão formado pela Av. Montreal, rua Aliança, Av. Assis Brasil, rua Pedro Jung e na Dr. Ney de Almeida Brito, da UTSI-15/UTM-09.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*Humberto*  
PRESIDENTE

*Emilio Bonelli*  
*Veran Fischer*

*Equipe UTEPA*

*Francisco*

*João*

*Maria Luiza*

*W. A. F. de S.*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*Paulo Roberto*

*Leone Ulbride*

*Aquiles*

*Nivea M. Oppermann*



ASSUNTO:

Supressão e gravame de área para escola  
Supressão de reserva de área verde.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se as alterações propostas, tendo em vista a necessidade de manter-se área reservada para escola, que venha a suprir as carências constatadas na UTSI-15/UTR-05. Face as condições excepcionais em termos de áreas existentes para verde nas UTPs lindeiras (UTM-09 e UTR-07), foi suprimida parte da área reservada para ampliação da Praça das Flores, reservando no local a área para escola, em substituição aquela localizada no quarteirão das ruas Domingos Rubbo, Amoroso Costa, João Zanenga e Av. Bernardi. A obtenção desta reserva poderá dar-se através de doação obrigatória no momento do parcelamento do solo, tendo em vista localizar-se em gleba com área maior que 22.500m<sup>2</sup>.

Por outro lado não existem construções no local estando hoje ocupada com campo de futebol da Empresa Matarazzo, proprietário da gleba.

Esta Resolução foi originada no processo nº 02.075561/83.2.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

no: 43

CENTRO  
COMUNITÁRIO  
VILA FLORESTA

REDENTOR

JARDIM  
LINDÓIA

UTSI 15 UTR 07

UTSI 15 UTR 05

VILA  
CRISTO

VILA  
CRISTO

REDENTOR AMOROSO COSTA

UTSI 15 UTM 09

VILA  
CRISTO  
REDENTOR

RES 1402/92

*Handwritten signature*



*12 22/14*

CENTRO  
COMUNITÁRIO  
A FLORESTA

VILA CRISTO

REDENTOR

UTSI 15 UTR 07

UTSI 15 UTR 05

JARDIM

LINDÓIA

PRACA  
DAS FLORES

VILA  
CRISTO

VILA  
CRISTO  
REDENTOR

UTSI 15 UTM 09

RES 1402/92

VILA  
CRISTO  
REDENTOR

*Honors Run*

2

